



LEI Nº 2.809, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa, localizado à Rua Milton Campos, 62 – sala 05 – Centro – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º O valor do repasse se destinará ao pagamento de despesas decorrentes da promoção da tradicional festa “Lagoa Santa Rodeio Festival”, que acontecerá no Parque de Exposições do referido Sindicato, nos dias 04 a 06 de julho de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.756, de 28/12/2007, a saber: 02.13.01.20.122.0001.2175 3.3.50.41.00 – Ficha 461.

Art. 4º O Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, no cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação do recurso;
3. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, apresentar notas-fiscais, à título de prestação de contas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 19 DE JUNHO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**